



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO N° 03, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em virtude do ponto facultativo do dia 30 de maio de 2024 - Corpus Christi.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente